

DESPACHO Nº 18 / 2021

ASSUNTO: MEDIDAS EXCECIONAIS PROTEÇÃO CIVIL

Joaquim Pinto Moreira, Presidente da Câmara Municipal de Espinho, considerando:

- a) A prorrogação da declaração do estado de emergência com fundamento na verificação de situação de calamidade pública decretada em todo o território nacional continental até às 23h59 do dia 31 de março, por força do Decreto do Presidente da República nº 31-A/2021, de 25 de março, regulado pelo Decreto da Presidência do Conselho de Ministros n.º 5/2021, de 28 de março;
- b) A manutenção do Estado de Alerta Especial do Dispositivo Integrado de Operações de Proteção e Socorro para o Distrito de Aveiro;
- c) A manutenção da ativação do Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil;
- d) A avaliação e acompanhamento permanente da situação COVID-19 que vem sendo realizada pelo Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC);

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º da Lei nº27/2006, de 3 de julho, na sua redação (Lei de Bases da Proteção Civil), determina:

1. A manutenção de todas as medidas previstas no Despacho nº14 de 15 de março até às 23h59 do 5 de abril, sem prejuízo de eventual prorrogação ou alteração em função da evolução epidemiológica;
2. Em estreita articulação entre o ACES Espinho/Gaia e o SMPC, a ativação dos meios e recursos possíveis de disponibilizar pelo Município de Espinho para apoio ao Plano Nacional de Vacinação contra a COVID-19, nomeadamente a criação de uma *Task Force* para realização de contactos de agendamento e a ativação e adaptação de um espaço físico para operacionalizar um centro de vacinação em massa pelo tempo em que tal for necessário.

O presente Despacho produz efeitos imediatos.

Espinho, 30 de março de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,